

Ofício n.º 010/2016-SEMDAS/PMI Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.

Ao.

Senhor

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-PMI

Cumprimentando-a, venho a informá-la da necessidade de alugar um imóvel não residencial localizado na 10ª Rua, nº 228, Bairro Liberdade, Itaituba (PA).

Por ser somente o tenho para o momento subscrevo-lhe.

Atenciosamente,



MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo de Dispensa nº 010/2016

Unidade requisitante: Secretaria Municipal de Assistência Social.

Histórico: Locação de imóvel não residencial localizado na 10ª Rua, nº 228, Bairro Liberdade, com base na Lei 8.666/93, Art. 24, X.

Dotação: Dotação: 08.243.0011.2.145 – Manutenção do Abrigo Infantil para Criança e Adolescente.

AUTORIZAÇÃO

Na qualidade de ordenador de despesas, autorizo o serviço e instauração do presente processo administrativo para que se proceda à Dispensa de Licitação, observando-se, em tudo, a Lei 8.666/93.

Autue-se.

Cumpra-se.

Itaituba, 04 de janeiro de 2016.



MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

CNPJ - 05.138.730/0001-77



PORTARIA GAB/PMI Nº 0002/2016

ELIENE NUNES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Itaituba, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

E, de conformidade com o Artigo 37, Inciso II e III da Constituição Federal etc...

RESOLVE

DESIGNAR, os Servidores Municipais: **AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR**, Matrícula nº 126539-3, Professor de Séries Iniciais, lotado da Secretaria Municipal de Administração, **KLEBER DOS ANJOS DE SOUSA**, Prestador de Serviço, **ARLENE VIEIRA DIAS**, Matrícula nº 071174-8, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Administração e **MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 010078-1, Professora de Séries Iniciais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, como membros para comporem sob a presidência do primeiro titular, a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITAITUBA,
ESTADO DO PARÁ, em 04 de janeiro de 2016.


ELIENE NUNES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Esta Portaria foi registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, na mesma data.


FRANCISCO ERISVAN BEZERRA GOMES
Secretário Municipal de Administração

Kleber dos Anjos de Sousa

Arion



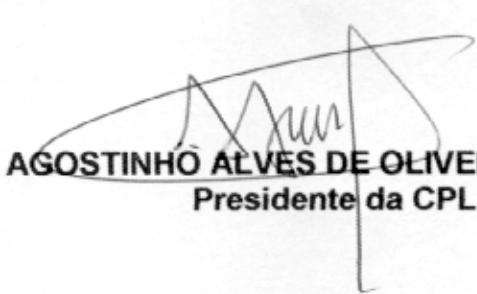
PROCESSO Nº 010/2016 – SEMDAS/PMI

ASSUNTO: Locação de imóvel não residencial localizado na 10ª Rua, nº 228, Bairro Liberdade, cidade de Itaituba.

Reconheço e dispenso a licitação com fundamento no inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, em favor do Sr. **ELIZEU CAMARGO LEME**, pessoa física, proprietário de imóvel, para locação de imóvel de sua propriedade para funcionamento do Abrigo Infantil, situado na 10ª rua, nº 228, Bairro Liberdade, na Cidade de Itaituba, no valor de R\$3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais), tendo presente o constante dos autos, referente a um aluguel de imóvel urbano destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, situado na 10ª Rua, nº 228, Bairro Liberdade, na Cidade de Itaituba

Face ao exposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Itaituba, 04 de janeiro de 2016.



AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL



PROPOSTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
Att. COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

OBJETO: *Locação de casa para o funcionamento da Instituição de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescentes – ABRIGO INFANTIL localizada na 10ª rua, nº 228 Bairro Liberdade, na Cidade de Itaituba.*

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	P. UNIT.	P TOTAL
01	Locação de casa para o funcionamento da Instituição de Acolhimento Provisório para Crianças e Adolescentes – ABRIGO INFANTIL localizada na 10ª rua, nº 228 Bairro Liberdade, na Cidade de Itaituba.	12	MES	3.869,00	44.268,00
<i>Valor Unitário: Três mil e oitocentos e sessenta e nove reais - Valor Total: Quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais</i>					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA – QUARENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS					44.268,00

Valor Total da Proposta: R\$: 44.268,00 (Quarenta e quatro mil e duzentos e sessenta e oito reais)

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: IMEDIATO.

O Sr. Elizeu Camargo Leme , proprietário do imóvel, localizado na 10ª rua, nº 228 Bairro Liberdade , Município de Itaituba/Pa está ciente de todas as condições da dispensa de licitação em vigor e concorda com as mesmas mediante valores acima estabelecidos.

Itaituba, Pa. 05 de Dezembro de 2015



ELIZEU CAMARGO LEME
C.P.F. Nº 206.015.492-87



PREFEITURA DE
ITAITUBA
GOVERNO DE TODOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA



Parecer Jurídico

Procedimento de licitação Nº. 010/2016-PMI

Modalidade: Dispensa

PARECER JURÍDICO

O Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Itaituba - DICOM, pedido de parecer jurídico sobre a possibilidade de dispensa de licitação de nº 010/2016-PMI, para locação de imóvel para o funcionamento do Abrigo Infantil, situado no Bairro Liberdade - Itaituba, de propriedade da Sr. Elizeu Camargo Leme, com o valor mensal de R\$ 3.869,00 (Três mil oitocentos sessenta nove reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO

Os princípios norteadores da atividade administrativa impõem, dentre outros, a celebração de contratos com terceiros respeitando a isonomia, a impessoalidade, a moralidade pública, os quais estão inseridos no *caput* do art. 37 da Carta Magna.

A exigência desses princípios está formalizada também no inciso XXI do artigo 37 da mesma Norma Constitucional citada, porém, como toda regra tem exceção, à própria lei que regulamentou o procedimento licitatório, no art. 24, X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia e suas alterações posteriores, estabeleceu os casos de dispensa.

Denota-se que, no caso, trata-se de dispensa de licitação para locação de imóvel prevista no **artigo 24, Inciso X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao serviço público, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua**



PREFEITURA DE
ITAITUBA
GOVERNO DE TODOS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ITAITUBA



escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia. da Lei 8.666/93.

Pelo exposto, entende-se que o objeto de LOCAÇÃO do imóvel para o funcionamento CREAS, situado na Av. Manfredo Barata, nº 588, Bairro Esperança - Itaituba, de propriedade da Sr. Elizeu Camargo Leme, com o valor mensal de R\$ 3.869,00[Três mil oitocentos sessenta nove reais], preenche as exigências do **artigo 24, Inciso X - da Lei 8.666/93**. Razão pela qual se sugere a contratação de forma direta, nas conformidades da Lei 8.666/93, com a dispensa de licitação.

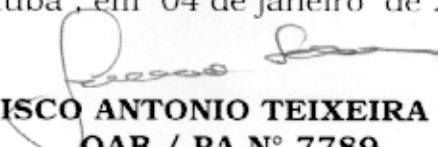
CONCLUSÃO

Finalmente, chegamos a conclusão que estamos diante do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, ou seja, o objeto que será contratado preenche os requisitos dos artigos acima citados.

Caso Vossa Excelência, acate este Parecer, deve ser imediatamente convocado o locatário para assinatura do contrato, observando a publicação do mesmo, juntamente com a dispensa prevista na Lei acima citada, a fim de que, possa valer dentro das normas jurídicas.

É o Parecer.
Salvo Melhor Juízo.

Itaituba, em 04 de janeiro de 2016.


FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA SANTOS
OAB / PA Nº 7789
Assessoria Jurídica

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO o ato da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente à Dispensa de licitação para Locação de imóvel não residencial destinado funcionamento do Abrigo Infantil, na 10ª Rua, nº 228, Bairro Liberdade, cidade de Itaituba, nos termos do inciso X do art. 24, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. **ELIZEU CAMARGO LEME** no valor de R\$-3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais), face ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.



MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 010/2016 – SEMDAS/PMI

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Itaituba/Secretaria Municipal de Assistência Social.

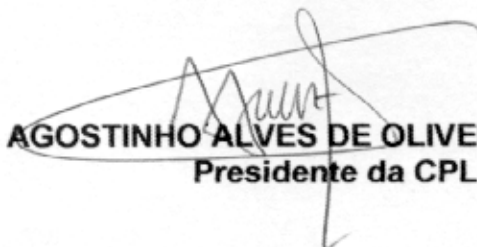
OBJETO: Locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento do Abrigo Infantil, de propriedade do Sr. **ELIZEU CAMARGO LEME.**

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$-3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais)

ORDENADOR DE DESPESA: Secretário Municipal de Assistência Social.

ATO DA RATIFICAÇÃO: Secretário Municipal de Assistência Social.

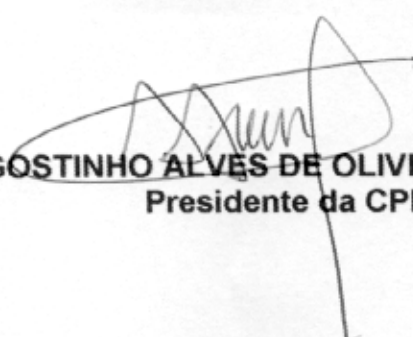

AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

**CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 010/2016**

CERTIFICO que o ato de ratificação da Dispensa de Licitação – Processo nº 010/2016, ficou afixado no átrio da Prefeitura Municipal de Itaituba do dia 04/01 ao dia 31/01 do corrente ano.

O referido é verdade e dou fé.

Itaituba (PA), 04 de janeiro de 2016.



AGOSTINHO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR
Presidente da CPL

